

## **TERMO DE DOAÇÃO Nº 057/2021**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 1.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.**

**DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**DONATÁRIO: Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Uberlândia**, inscrita no CNPJ nº 18.715.532/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2.323, Tubalina, em Uberlândia/MG, CEP 38.412-066, neste ato representado pelo Delegado da **1ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Uberlândia, Luciano Alves dos Santos**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Uberlândia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais**

A presente doação é realizada com fulcro no **art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93**, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à 1.ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Uberlândia melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens**

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$1.611,61 (um mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos)**.

**Subcláusula Primeira** - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

**Subcláusula Segunda** - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

### **CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Terceira** – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

**Subcláusula Quarta** – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

#### **ANEXO ÚNICO**

<b>Nº Patrimônio</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor Inicial</b>	<b>Valor Final (12/12)</b>
67902	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
67927	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
67928	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
68007	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
68023	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE- POST-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
68024	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
68086	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
68092	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
68094	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
68101	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
68123	POSITIVO	INTEL CELERON CORE- POST-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
68115	POSITIVO	INTEL CELERON CORE- POST-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
68141	POSITIVO	INTEL CELERON DUAL CORE - POS-AT SERIES F (CPD)	R\$ 1.239,72	R\$ 123,97
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.611,61</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Doador:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Donatário:**

**Luciano Alves dos Santos**  
**Delegado da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Uberlândia**  
**Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/05/2021, às 11:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 16:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/05/2021, às 18:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/05/2021, às 09:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1206404** e o código CRC **F862F2C5**.